

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas para registros nos assentamentos funcionais;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 962826

**PORTARIA Nº 0541/2023-CGP/SEAP
BELÉM (PA), 11 DE JULHO DE 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 7554/2023-CGP/SEAP em desfavor do servidor, G.B.A. (Funcional: 5970763), objetivando apurar os fatos narrados no Termo de Denúncia, encaminhado via PAE nº 2023/721056, infringindo, em tese, aos arts. 177, II, VI, art. 178, XI c/c 189, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RAFAELA VITORIA SAMPAIO PINTO - Funcional: 6039262 - Presidente; GUSTAVO GONCALVES ALVES- Funcional: 5952461 - Membro; RONALDO BORGES TRINDADE- Funcional: 5953259 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas para registros nos assentamentos funcionais;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 962827

**PORTARIA Nº 0547/2023-CGP/SEAP
BELÉM (PA), 12 DE JULHO DE 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 7559/2023-CGP/SEAP em desfavor do servidor, M.R.C.C. (Funcional: 5417104), Diretor, objetivando apurar suposta negligência do referido servidor, conforme Ofício Interno nº 638/2023/CRC/SEAP/PA, datado de 29/05/2023, infringindo, em tese, aos arts. 177, VI c/c art. 189, todos da Lei nº 5.810/1994 - RJU.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Funcional: 42811- Presidente; GUSTAVO GONCALVES ALVES- Funcional: 5952461 - Membro; RONALDO BORGES TRINDADE- Funcional: 5953259 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas para registros nos assentamentos funcionais;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 962821

**PORTARIA Nº 0544/2023-CGP/SEAP
BELÉM-PA, 11 DE JULHO DE 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7557/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar as informações relatadas no Ofício 09/2023 06º DP de Execução Penal – NUDEP, de 05/06/2023,

acerca do tratamento dispensado à população LGBTQIA+ custodiada em regime fechado no CPJA.

Art. 2º - DESIGNAR RAFAELA VITORIA SAMPAIO PINTO- Funcional: 6039262 -Presidente; EMERSON DE SOUZA PEREIRA- Funcional: 5917930- Membro; MARCELO CLAUDIO TERRA MOTA - Funcional: 5950047 - Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 962822

**PORTARIA Nº 0548/2023-CGP/SEAP
BELÉM (PA), 12 DE JULHO DE 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 7560/2023-CGP/SEAP em desfavor do ex-servidor G.A.N.F. (Funcional: 57223274), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ ou funcional, por supostas irregularidades, conforme denúncia anônima e Relatório Informativo de Diligência nº 73/2022, infringindo, em tese, os arts. 177, VI, art. 178, V c/c art. 189 e art. 190, IV todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RAFAELA VITORIA SAMPAIO PINTO- Funcional: 6039262 - Presidente; GECIRLEY CANDIDO DE JESUS MOURA- Funcional: 5952590 - Membro; MARCELO CLAUDIO TERRA MOTA - Funcional: 5950047- Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas para registros nos assentamentos funcionais;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 962823

**PORTARIA Nº 0543/2023-CGP/SEAP
BELÉM-PA, 11 DE JULHO DE 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7556/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar as informações relatadas no Termo de Denúncia nº 030/2023-CGP/SEAP/PA, acerca de supostas irregularidades cometidas na sede administrativa.

Art. 2º - DESIGNAR RAFAELA VITORIA SAMPAIO PINTO- Funcional: 6039262 -Presidente; EMERSON DE SOUZA PEREIRA- Funcional: 5917930- Membro; MARCELO CLAUDIO TERRA MOTA - Funcional: 5950047 - Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 962824

APOSTILAMENTO

**APOSTILAMENTO Nº. 04 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 069/2021/SEAP**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 069/2021/SEAP, VISANDO A ATUALIZAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E O LOCADOR NELSON RIBEIRO, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA FÍSICA Nº 116.671.922-72, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL DESIGNADO COMO LOJA 01, TÉRREO DO EDIFÍCIO DOU TOR MORAES CENTER, LOCALIZADO NA TRAVESSA DOUTOR MORAES, NÚMERO 565, BAIRRO BATISTA CAMPOS, BELÉM, PARÁ, PARA INSTALAÇÃO DO ESCRITÓRIO SOCIAL DE ATENDIMENTO AO EGRESSO, DURANTE PERÍODO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Sétima do Contrato passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão a contar dos recursos a cargo da SEAP, que será empenhado e liquidado com recursos da dotação orçamentária: